

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO



**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 044/GAP-SJ-
IEAV/2021**

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
LTDA**

PAG nº 67720.001949/2021-13



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/GAP-SJ-IEAV/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEAv, E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS - IEAv**, com sede no Trevo Coronel Aviador José Alberto Albano do Amarante, nº 1 – Bairro Putim - na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0141-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador CHARLON GOES CUNHA, Número de Ordem 3047504, designado para essa função pela Portaria nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, e no Diário Oficial da União nº 181, de 21 de setembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid Silva César, nº 600 – Bairro Santa Felícia, São Paulo/SP – CEP: 13.562-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO MASCARENHAS e pela Sra. YVONE MARIA MASCARENHAS, Representantes Legais, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.001949/2021-13, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **044/GAP-SJ-IEAV/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato nº 044/GAP-SJ-IEAV/2021, em razão do reajuste de 4,68% ao seu valor global, com base no índice

do IPCA, a contra de 01/12/2025, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula 6.1 do Instrumento Inicial e com o Item 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal estimado atualizado da contratação é de **R\$ 1.798,40 (mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 21.580,80 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço (R\$)	
				Unitário	TOTAL
1	Serviço continuado de Dosimetria individual (20 dosímetros), para medição de dose de radiação ionizante do tipo nêutrons, a ser realizado por empresa certificada/autorizada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) pelo período de 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.	Sv	240	R\$ 89,92	R\$ 21.580,80

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120142;

Fonte de Recursos: 1050000416;

Programa de Trabalho: 229244;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: DT063100100; e

Nota de Empenho: 2025NE001456

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Despesa nº 044/GAP-SJ-IEAV/2021 e dos respectivos termos aditivos e apostilamentos, naquilo que não contrarie o presente apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

6.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

ANEXO 1: Parecer nº 004/SPR/2025, de 12 de novembro de 2025.

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, **data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas**.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Ordenador de Despesas do IEAv

Pela CONTRATADA:

PAULO ROBERTO
MASCARENHAS:10
915654814

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
MASCARENHAS:10915654814
Dados: 2025.12.16 11:03:24
-03'00'

PAULO ROBERTO MASCARENHAS
Representante Legal

YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631
843

Assinado de forma digital por
YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2025.12.15 16:32:03 -03'00'

YVONE MARIA MASCARENHAS
Representante Legal

Testemunhas:

ADRIANO CAVALCANTE LUNA Cel Int
Agente de Controle Interno do IEAv

MARLON ANTONIO PEREIRA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo de apostilamento
Data/Hora de Criação:	16/12/2025 15:09:39
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	c11b1bcd039b2c9dc39224f5f4f8e721
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marlon Antônio Pereira no dia 16/12/2025 às 12:10:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO CAVALCANTE LUNA no dia 17/12/2025 às 16:13:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CHARLON GOES CUNHA no dia 17/12/2025 às 17:01:36 no horário oficial de Brasília.